



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Comitê de Auditoria Estatutário

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 139ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD

Em 30 de setembro de 2025, às 14 horas, na sede da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – CENTRAL, situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493 – 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, **Sr. BRUNO DANIEL DA SILVA, Sr. JAIR NUNES ALMAS e Sr. RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA**, que, ao final, assinam a presente ata, com a presença do Sr. Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor de Administração e Finanças e do Sr. Paulo Henrique Segges Junior, Superintendente de Finanças e Contabilidade para tratar da seguinte pauta: **Item 1 - Continuação da Reunião agendada pelo Diretor de Finanças e Administração - DIRAF para tratar de Política de Transações com Partes Relacionadas; Item 2 – Solicitação, com base no Art. 24, incisos III, IV e V, da Lei 13.303/2016, de apresentação pelo COMAUD do detalhamento de sua atuação, metodologia e competências na supervisão e monitoramento dos controles internos da Companhia, bem como na avaliação da exposição aos riscos da Empresa; e Item 3 - Assuntos Gerais.** Dando início ao Item 1 da pauta, o Sr. Paulo Henrique Segges Junior fez uma breve explanação sobre o conceito de Política de Transações com Partes Relacionadas, estabelecendo um paralelo com o conteúdo do Relatório Anual do COMAUD de 2025, no qual o Comitê descreveu sua posição e atuação sobre temas correlatos. Foi mencionado o Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, cujo item 21 apresenta exemplos de transações que devem ser divulgadas quando realizadas com partes relacionadas, incluindo: **(a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos condicionados à ocorrência de eventos futuros, incluindo contratos a executar; e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou por esta em nome de parte relacionada.** Concluiu-se que todos os itens descritos no Relatório Anual do COMAUD se enquadram no escopo da referida política, devendo ser devidamente divulgados nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras. A DIRAF ficou encarregada de formular consulta à Assessoria Jurídica para dirimir divergências de entendimento sobre a matéria. No segundo item da pauta, o COMAUD esclareceu que é um **órgão de assessoramento independente**, cuja função principal é **auxiliar o Conselho de Administração** no monitoramento: **a) da qualidade das demonstrações financeiras; b) da eficácia dos controles internos; c) da auditoria independente e da auditoria interna; d) do gerenciamento de riscos**

e, e) da conformidade com leis, regulamentos e normas internas. O Comitê destacou que sua atuação depende do fornecimento tempestivo de relatórios e documentos pelas áreas operacionais, tais como: (a) Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas; (b) Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras; (c) Relatórios das áreas auditadas; (d) Relatório de Conformidade; (e) Planejamento Anual de Auditoria Interna (PLANAT); e (f) Relatório Anual de Auditoria Interna (RANAT). Além disso, o COMAUD tem solicitado relatórios e realizado reuniões com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER), com o objetivo de esclarecer questões que envolvem a Companhia, na qualidade de uma das suas patrocinadoras. Nos Assuntos Gerais, o COMAUD ressaltou sua preocupação com a contratação da Auditoria Independente, tendo em vista que os trabalhos de auditoria das Demonstrações Contábeis trimestrais encontram-se paralisados, assim como outras auditorias obrigatórias, a exemplo daquelas relativas a controles internos, folha de pagamento e bens patrimoniais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:30 horas.

BRUNO DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE

RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA
MEMBRO

JAIR NUNES ALMAS
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Daniel da Silva, Membro do Comitê**, em 10/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cabral Teixeira, Membro do Comitê**, em 10/10/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 11/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116362898** e o código CRC **91834438**.